



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ofício Circular n.º 122/2024/SCR

Maceió, 6 de junho de 2024.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)  
Juizes(as) Titulares das Varas do Trabalho  
Juizes(as) do Trabalho Substitutos(as)  
Varas do Trabalho da 19.ª Região  
Tribunal Regional do Trabalho da 19.ª Região

Assunto: **Atividades das Varas do Trabalho na Semana de 25 a 28 de junho de 2024**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Tendo em vista a publicação do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 04, DE 14 DE MARÇO DE 2024, que suspende a realização de audiências e os prazos processuais em razão da implementação do projeto “Efetiva TRT-19”, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, devem as Varas do Trabalho, no referido período, concentrar suas atividades nos processos de execução, nas tarefas de decisão em execução, sentenças de embargos à execução, sentenças de extinção da execução, despachos de execução, sobrestamentos vencidos, alvarás e processos com execução extinta aguardando arquivamento. Dentro de tais tarefas, devem ser priorizados os processos do projeto “Efetiva TRT-19”.

Atenciosamente,

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor